

**LEI Nº 2.684, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.782

**Institui o Dia do Trabalhador em Entidades Esportivas.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia do Trabalhador em Entidades Esportivas, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado